



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 06/04/2021
POR: Gabriela Ferreira
Mat: 30653 Ass.: Gabriel

PORTARIA Nº. 310/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000394-48.2017.8.17.3110, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 030/2021 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 05 de abril de 2021, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento de decisão judicial, a candidata **BARBARA PAES BEZERRA**, CPF nº 080.805.914-90, habilitada em concurso público para exercer o cargo de ODONTÓLOGA, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira.

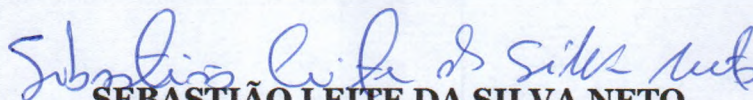
Art. 2º - Fica a candidata nomeada, convocada para tomar posse na secretaria de administração, no prazo de 15 dias úteis à contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá atender todos os requisitos para a investidura do cargo e os constantes no item 3 do edital nº 001/2015, apresentando os documentos necessários, que serão exigidos por ocasião da posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 07 de abril de 2021.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE
Fone: (87)3835-8706
Prefeiturapesqueira2021@gmail.com



ANEXO ÚNICO – ÍTEM 3 DO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- 3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
- 3.10 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.